



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 405 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - OBRAS	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSO LIVRE (3375)	100,00
	<hr/>
	100,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - OBRAS	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - RECURSO LIVRE (3373)	100,00
	<hr/>
	100,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santo
Secretária da Fazenda

Rosenei de Souza
Secretária da Administração